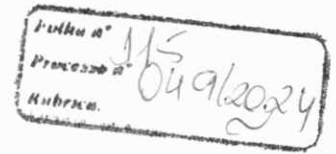




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC  
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA



OFÍCIO Nº 030/2024-DLC/PMC

Carolina/MA, 30 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**DIEGO FARIA ANDRAUS**  
Procurador Geral Adjunto do Município  
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

**Assunto: Exame e Aprovação da Minuta de Edital**

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo Administrativo nº 049/2024-PMC**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de **Material de Limpeza e Higiene Pessoal**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para **exame e aprovação da Minuta de Edital**, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme dispõe o artigo 17, § 2º e art. 53, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*[...]*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*

*“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”*

*“(...)”*

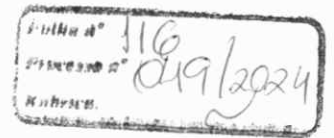
*“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC  
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA



Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para **AUTORIZAÇÃO** da fase externa da licitação.

Respeitosamente,

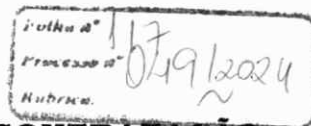
  
**CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



**PORTARIA Nº 109/2024/GAB/PREF.**



**“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, considerando o disposto no artigo 6º, LX, art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.246/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar a servidora efetiva, integrante do quadro permanente de servidores desta Administração Pública, Senhora **Celme Japiassu Magalhaes**, brasileira, portadora do RG de nº 031273922006-0 e do CPF de nº 283.107.643-91, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 .

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.



**Art. 3º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 5º** O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 6º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2024.

**Art. 7º**– Fica revogado a Portaria nº 027/2024/GAB/PREF, publicado no Diário Oficial da FAMEM ano XVIII nº 3275 na data 24/01/2024.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão,  
aos 28 dias do mês de maio de 2024.

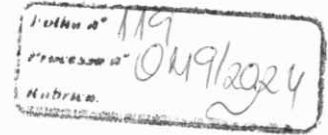
ERIVELTON  
TEIXEIRA  
NEVES:02869309600

Assinado digitalmente por ERIVELTON TEIXEIRA  
NEVES:02869309600  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27864284000110, OU=presencial, CN=ERIVELTON TEIXEIRA NEVES:02869309600  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.28 10:48:54-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Eritelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 029/2024/GAB/PREF.**



**“Designa Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, considerando o disposto no artigo 6º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.246/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** para exercerem as funções previstas no art. 6º, L, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, nos limites neles definidos, os seguintes servidores: **Ednê dos Santos Cunha, Rodolfo Moraes da Silva, Kátia Lima Vilas Boas Silva e Amilton Ferreira Guimarães.**

**§ 1.º** A Comissão de Contratação atuará mediante prévia convocação do Agente de Contratação para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais, e, inclusive, nos procedimentos licitatórios da modalidade “pregão”.

**§ 2.º** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 2.º** Sem prejuízo das competências do Agente de Contratação, integram o rol de atribuições da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA  
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação o  
impulsionamento dos procedimentos licitatórios e a execução de  
quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame  
e as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3.º** A Comissão de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º** Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

**Art. 5.º** A Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 6º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

**Art. 5º**– Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.**

ERIVELTON TEIXEIRA  
NEVES:02869309600



Assinado digitalmente por ERIVELTON TEIXEIRA  
NEVES:02869309600  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=27864284000110, OU=presencial, CN=  
ERIVELTON TEIXEIRA NEVES:02869309600  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.23 10:30:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# CERTIFICADO

## CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

O aluno certificado poderá exercer a função de Pregoeiro em qualquer lugar no Brasil, em conformidade com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto 3.555/2000.

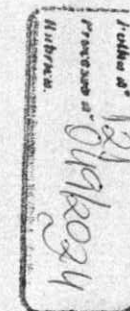
Conferimos este certificado a **Celme Japiassu Magalhães** pela participação no **Curso online de Formação de Pregoeiro**, concluído nesta data. **Carga horária: 24** (vinte e quatro) horas.

Belo Horizonte, 12 de março de 2024.

*Wagner*



EAD ONE SERVIÇOS ONLINE LTDA.  
CNPJ: 23.782.672/0001-00





65f04dd9-5db0-42a8-b54f-7ecb4442e276

Certificado registrado em EAD.ONE.  
O presente certificado pode ter sua  
validade autenticada acessando o QRCode ao lado.  
One Serviços Online Ltda. | CNPJ: 23.782.672/0001-00

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Carga horária:** 24 (vinte e quatro) horas.



### CONCEITOS

Sobre o Pregão, Histórico, Legislação, Princípios, Características, Benefícios, Personagens e Desafio.



### FASE PREPARATÓRIA

Apresentamos todos os passos que antecedem a realização do pregão.



### PREGÃO PRESENCIAL

Definição, Atribuições, Fases, Regras, Vedações, Sessão Pública, Composição do Processo...



### PREGÃO ELETRÔNICO

Definição, Atribuições da Autoridade Competente, Atribuições do Pregoeiro, Atribuições do Licitante, Fases e procedimentos.



### RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Veremos o que é impugnação e recurso, prazos e como realizar o julgamento.



### EXERCÍCIOS E SIMULADOS

Preparação de edital, pregão presencial e pregão eletrônico. Tudo com o acompanhamento do tutor.

